

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL – ADITIVO DE PRAZO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2021-001**

**CONTRATO Nº 20210385**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** K J DA S CARNEIRO EIRELI

**OBJETO:** SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO.

O contrato conforme numeração supracitada, que teve origem através do Processo Licitatório, **Concorrência Pública nº 3/2021-001**, cujo objeto trata-se de Contratação de agência para Serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.


Justifica-se a realização do Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência na essencialidade dos serviços, desta forma a prorrogação contratual tem como finalidade evitar que haja suspensão ou prejuízos nos atendimentos de serviços continuados desta Prefeitura para o período de 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro do ano de 2023.

Além disso, está demonstrada a vantajosidade para a Administração, visto que serão mantidos os mesmos preços inicialmente estabelecidos entre as partes, sem reajuste.

Importante ressaltar, também, que os contratos estão de acordo com alteração contratual em todos os seus termos.

Portanto, resta plenamente justificada a prorrogação nos termos acima expostos.

Tucuruí, 14 de dezembro de 2022.

  
**Prof.ª Irene Elias Rodrigues**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria Nº 008/2021 GP

**Prefeitura Municipal de Tucuruí**

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Cer-  
CEP: 68456-180 – Tucuruí-PA  
CNPJ: 05.251.632/0001